

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	63	10

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 02/08/2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 02/08/2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 07/08/2018

[Assinatura]
Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 92/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	rolha	Rubrica
5374	84	WQ

Reunião : 73ª Sessão Ordinária
 Data : 02/08/2018 - 16:54:03 às 16:54:45
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	16:54:07
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:54:06
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:54:07
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:54:09
30	Leonil	PPS	Sim	16:54:07
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:54:23
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:54:37
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:54:17
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:54:09
28	Sandro Parini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:54:33
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:54:09

Totais da Votação :

SIM 11
 NÃO 0

TOTAL 11

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
377	85	10

OF.PRE. AUT. Nº 260

Vitória, 07 de Agosto de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.035/2018, referente ao Projeto de Lei nº 92/2018, de autoria do Vereador Wanderson Marinho**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo. **4639679/2018** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 07/08/2018 Hora: 17:11
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 260/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Proc. Nº 5377/2018 - CMV/DEL

11

11



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	87	le

**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.310

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO- ASAPREVES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Estado do Espírito Santo- ASAPREVES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 31 de Agosto de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Proc. Nº 5882/2018 – CMV/DEL



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Edição: 854 Ano VI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	88	wp
www.cmv.es.gov.br/diario		

ATOS DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 9.310

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- ASAPREVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Estado do Espírito Santo- ASAPREVES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 31 de Agosto de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.997

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1952, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

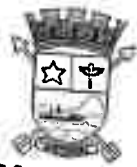
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criado o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 1952, de 07 de abril de 2016, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Compete aos Diretores, ao Procurador-Geral e Controlador Interno e Transparência, atestar a frequência dos servidores lotados nos respectivos Departamentos, bem como apresentar a justificativa das ausências, sem a qual ficará o Departamento de Gestão de Pessoas-DGP autorizado a proceder ao respectivo desconto remuneratório.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de Setembro de 2018.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	89	ka

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 022

Vitória, 05 de Setembro de 2018.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Promulgada nº 9.310/2018**, referente ao **Projeto de Lei nº 92/2018**, de autoria do **Vereador Wanderson Marinho** publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 05 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 5377/2018 – CMV

Processo **5323875/2018** Prioridade **NORMAL**
Data 05/09/2018 Hora 16:57
Requerente: VITORIA ACABAMENTOS E SERVICOS
Assunto: INFORMAÇÃO

Documento OFÍCIO - 022
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	90	W0

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.310

Em, 11 / 09 / 2018

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 11 / 09 / 2018

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 11 / 09 / 2018

Presidente da Sessão



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	91	WP

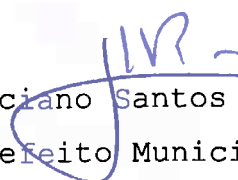
SEG0V/300

Vitória, 24 de agosto de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.309, anexa, o Autografo de Lei nº 11.035/18, referente ao Projeto de Lei nº 92/18, de autoria do Vereador Wanderson José da Silva Marinho.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 607/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 11/09/2018 17:25:37
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sanciona a Lei nº 9.309, referente ao
Projeto de Lei nº 92/18

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

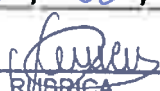
Ref.Proc.4639679/18

5377/18



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.309

SEGOV/GDO	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA	
DE: <u>28 / 08 / 18</u>	
 RUBRICA	

Projeto de Lei nº: <u>921/18</u>
Processo nº: _____
Autor: <u>Wanderson Morinho</u>

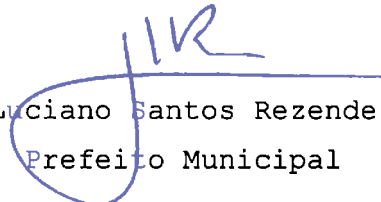
Declara de utilidade pública a
Associação dos Aposentados e
Pensionistas da Previdência
Social do Estado do Espírito
Santo - ASAPREVES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Estado do Espírito Santo - ASAPREVES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de agosto de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4639679/18

Projeto de Lei nº: _____
Processo nº: _____
Autor: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	13	10

**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 9.310 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo em vista que o Projeto de Lei 92/2018, referente à norma legal supra mencionada, foi sancionado pelo Prefeito Municipal por meio da Lei 9.309/2018, torna sem efeito a publicação da Lei 9.310/2018.

Palácio Atílio Vivacqua, 18 de Setembro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Proc. Nº 5377/2018 – CMV/DEL



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 860 Ano VI

Vitória (ES), Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
377	94	W

www.cmv.es.gov.br/diario

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 9.310 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo em vista que o Projeto de Lei 92/2018, referente à norma legal supra mencionada, foi sancionado pelo Prefeito Municipal por meio da Lei 9.309/2018, torna sem efeito a publicação da Lei 9.310/2018.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de Setembro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões
Diretora Geral Raquel Ramos
Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5377	95	W

ARQUIVE-SE

Em, 21 / 09 / 2018



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 24 / 09 / 18

Leandro Couto
ASSINATURA

